

POR FAVOR  
NOS MANDAR  
UMA CÓPIA  
DESSE PROJETO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

PROJETO DE LEI Nº 05/2000

**APROVADO EM**

13 / 05 / 2000

  
**PRESIDENTE**  
**José Henrique Gomes**  
**PRESIDENTE**

Autoriza a celebração de Convênio com Procuradoria Geral de Justiça para construção da Sede do Ministério Público na jurisdição desta Comarca, Abre crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ratificado o termo de Convênio celebrado com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, destinado ao repasse de recursos para a construção da Sede do Ministério Público na jurisdição da Comarca de Bananeiras, Borborema e Dona Inês.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fazer face as despesas a que se refere o artigo anterior

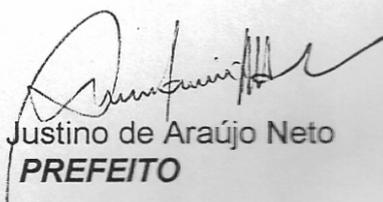
Art. 3º - O crédito especial definido nesta Lei, será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas proveniente desta Lei, os definidos no Art. 43, § 1º, inciso I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 25 de abril de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**